



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 104/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/8/2010.

**Aprova o Termo de Convênio nº 001/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 11975/2009-PRO;**

Considerando a Resolução nº 030/2010-CI/CSA, que homologa o Ato Executivo nº 055/2009-CI/CSA, que aprova o projeto de Curso de Especialização em Gestão Empresarial – MBA Executivo - turma 15;

Considerando o Parecer nº 373/2009-PJU;

Considerando despacho exarado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá às fls. 114 do Processo nº 11975/2009-PRO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 19ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 001/2010, que entre si celebram a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sócioeconômicos (IpeSE) e seus anexos, objetivando a execução conjunta do Curso de Especialização em Gestão Empresarial MBA Executivo – turma 15.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de agosto de 2010.

*Clávis de Souza,*  
**Diretor.**